

## ACÓRDÃO Nº 1287/2019 – TCU – Plenário

1. Processo TC 023.796/2015-4.
- 1.1. Apensos: 021.521/2017-4; 021.520/2017-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: João Dilmar da Silva (041.258.433-68).
4. Entidade: Município de Limoeiro do Norte/CE.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: João Batista Freitas de Alencar (OAB/CE 4.972).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos por João Dilmar da Silva, ex-prefeito de Limoeiro do Norte/CE, em face do Acórdão 979/2019-TCU-Plenário, por meio do qual o Tribunal negou provimento ao seu recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 561/2016-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, acolhê-los de sorte a tornar insubsistente o Acórdão 979/2019-TCU-Plenário;

9.2. conhecer do recurso de reconsideração interposto por João Dilmar da Silva contra o Acórdão 561/2016-TCU-Plenário, para, no mérito, dar-lhe provimento, de modo a tornar insubsistente a referida decisão;

9.3. julgar regulares com ressalva, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, as contas de João Dilmar da Silva (041.258.433-68);

9.4. nos termos do art. 1º, inciso VIII, da Lei n. 8.443/1992, e art. 1º, inciso XVI, do Regimento Interno/TCU, encaminhar à Secretaria da Receita Federal do Brasil cópia dos autos, em atenção a ausência de comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias relativas à execução das obras de drenagem e pavimentação no bairro Santa Luzia, na cidade de Limoeiro do Norte/CE;

9.5. dar ciência desta deliberação ao embargante, ao órgão concedente dos recursos e à Procuradoria da República no Estado do Ceará.

10. Ata nº 19/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 5/6/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1287-19/19-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
**JOSÉ MUCIO MONTEIRO**  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
**VITAL DO RÊGO**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA**  
Procuradora-Geral